



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60- Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

Lei nº 65/2016, de 22 de Dezembro de 2016.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, ESTADO DE ALAGOAS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) destinados à criação de novo projeto/atividade em adequação da Lei Municipal nº 058/2016 ao Orçamento Vigente.

02 – PODER EXECUTIVO
16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
26 – TRANSPORTE
782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0003 – INFRAESTRUTURA URBANA DE SERVIÇOS
1074 – CONSTRUÇÃO DE UM TERMINAL RODOVIÁRIO

4490.51.00/2100 – Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi-AL, 22 de Dezembro de 2016.

José Cícero Vieira
Prefeito